



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1
LIDO
Em 18/12/01
Assessoria de Plenário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA

**ATA DA 180ª
(CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Gim, João de Deus.

SECRETARIA: Deputados João Carlos e João de Deus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 58 minutos.

TÉRMINO: 19 horas e 20 minutos.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1 - ABERTURA

Presidente (Deputado João de Deus):

- Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 - COMUNICADOS DA MESA

- **Mensagem nº 616, de 2001**, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o **Projeto de Lei nº 1.510/2001**.
- **Projeto de Lei nº 1.511, de 2001**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 2.680, de 2001**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 2.681, de 2001**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- **Projeto de Lei nº 2.682, de 2001**, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.

LIBO
Em 11/12/01
Assessoria de Plenário

MENSAGEM

Nº 616 / 2001-GAG

Brasília, 11 de dezembro de 2001.

Senhor Presidente,

Sem dúvida, a criação da área de estudo do Setor Habitacional denominado Água Quente, ora proposta, advém em inúmeros benefícios à sociedade, ao lado da implementação de estruturas modernas, funcionais, quer no sistema viário, energia elétrica, água, esgoto, quer na preservação ordenada do meio ambiente e acima de tudo no cumprimento de disposição constitucional assegurada pelo artigo 6º, quanto ao direito de moradia.

Ao lado das vantagens e benefícios apontados, enumeramos os de natureza técnica:

a) ressalta-se em primeiro plano, por oportuno, que os setores habitacionais criados, sem dúvida, representam um município, à semelhança do que ocorre nos Estados, tornando-se mais racional a administração, com aproximação maior e constante entre o administrador e os cidadãos. Portanto, inúmeras são as vantagens advindas com a instalação;

b) definição das diretrizes gerais para a elaboração dos projetos urbanísticos, da rede de esgotamento sanitário, rede de drenagem de águas pluviais, rede de abastecimento de água e rede de energia elétrica;

017
11/12/01
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **GIMARGELLO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

c) estabelecimento de critérios específicos para a implantação de parcelamentos, inibindo a ocupação desordenada do solo, preservando a área de proteção ambiental do Rio Descoberto, bem como suprimindo a carência de equipamentos públicos na área;

d) definição do potencial de uso e ocupação do solo, a partir da sustentabilidade do ambiente;

e) promoção da implantação de novas atividades econômicas e áreas de lazer;

J) regularização da ocupação urbana consolidada existente na área, respeitando as restrições ambientais, incorporando-a à malha urbana existente, e possibilitando ao Governo arrecadar tributos;

g) criação de uma rede viária hierarquizada, integrada à existente, possibilitando a definição de eixos estruturadores onde se dará prioridade ao transporte coletivo;

h) melhoria da qualidade de vida da população local com a implantação de equipamentos públicos e comunitários;

i) possibilidade de atendimento da população local pela rede de abastecimento de água tratada e rede de tratamento do esgoto sanitário;

j) propiciação do atendimento da população local pelos transportes coletivos de massa;

k) a criação de lotes que serão atingidos pela regularização, beneficiando as pessoas de menor renda e garantindo o sonho da casa própria - a moradia; e

l) cumprimento, por parte do GDF, do papel social de resgate da cidadania dos moradores da região com a implantação do Setor.

Ademais, dando continuidade à aplicação do Estatuto da Cidade e a fim de possibilitar a implantação e regularização dos condomínios na área do Setor será permitido, se necessário, a celebração de consórcio imobiliário, nos termos do artigo 46, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, que diz:



*"Art. 46. O Poder Público municipal poderá facultar ao proprietário de área atingida pela obrigação de que trata o **caput** do art. 5º desta Lei, a requerimento deste, o estabelecimento de consórcio imobiliário como forma de viabilização financeira do aproveitamento do imóvel.*

§1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação por meio da qual o proprietário transfere ao Poder Público municipal seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º O valor das unidades imobiliárias a serem entregues ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras, observado o disposto no §2º do art. 8º desta Lei. "

O Distrito Federal, nesta hipótese, enquadra-se como município, nos termos do artigo 51, da referida Lei n.º 10.257/2001, que estabelece:

"Art. 51. Para os efeitos desta Lei, aplicam-se ao Distrito Federal e ao Governador do Distrito Federal as disposições relativas, respectivamente, a Município e a Prefeito. "

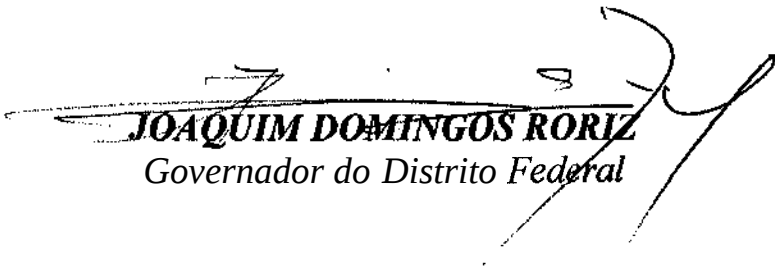
Ademais, nada mais justo e humano estender a aplicação da Medida Provisória n.º 2.220, de 04 de setembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o parágrafo 1º, do artigo 183, da Constituição Federal às terras públicas descritas na poligonal do Setor Habitacional Água Quente, conforme ficou previsto no parágrafo II, do artigo 9º, do Projeto de Lei ora submetido à apreciação dessa Augusta Câmara Legislativa.

Em consequência, atento ao disposto na nossa Carta Magna e aos dispositivos constantes do artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determinou como objetivos prioritários a preservação dos interesses gerais e coletivos, a promoção do bem d.e todos visando "proporcionar aos seus habitantes condições de vida compatíveis com a dignidade humana, a justiça social e o bem comum ", esperamos que esta Augusta



Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do artigo 73 da referida Lei, aprova o Projeto de Lei que cria o Setor Habitacional Água Quente.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PLC 1510 /2001
PROJETO DE LEI DE DE 2001
(Autor do Projeto: **Poder Executivo**)

"Aprova área de estudo para a criação do Setor Habitacional Água Quente".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Decreta:

Art. 1º. Nos termos da Lei n.º 992, de 28 de dezembro de 1995, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, fica estabelecida, sem **prejuízo** de outras que venham a ser submetidas à apreciação da Câmara Legislativa do Distrito Federal ou daquelas aprovadas até a vigência desta Lei, a área de estudo destinada à criação do Setor Habitacional Água Quente.

Art. 2º. A poligonal da área de estudo do Setor Habitacional Água Quente encontra-se definida no mapa e Memorial Descritivo constantes do anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Dentro da poligonal descrita encontram-se implantados os parcelamentos de solo para fins urbanos denominados: "Condomínio Residencial **Guarapari**", "Condomínio Residencial **Dom Pedro**", "Condomínio Residencial Dom Francisco", "Condomínio Residencial **Galiléia**", "Condomínio Residencial Salomão Elias", "Condomínio Residencial Buritis" e "Condomínio Residencial São Francisco".

Art. 3º. Por razões técnicas e administrativas a área definida na poligonal de estudo, localizada na Região Administrativa de Samambaia, passa a pertencer, para os efeitos legais, à Região Administrativa do Recanto das Emas.

Art. 4º. A poligonal da área de estudo definida nesta Lei poderá ser adequada de conformidade com os estudos ambientais e urbanísticos a serem realizados, na forma prevista na legislação pertinente.

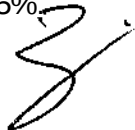
Art. 5º. Os índices de ocupação e uso do solo, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei n.º 9.785/99, que altera a Lei n.º 6.766/79, ficam assim definidos:

I - usos permitidos: residencial unifamiliar, comércio e prestação de serviço e coletivo;

II - densidade bruta máxima de 100 habitantes por hectare;

III - dimensão mínima dos lotes de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados); e

IV - percentual de área destinada a sistema viário, equipamentos públicos e comunitários e áreas verdes livres de no mínimo 35%.



Art. 6º. Independentemente da aprovação da poligonal de estudo do Setor Habitacional Água Quente, os parcelamentos nele existentes e a serem implantados, obrigatoriamente, na forma da legislação vigente, deverão ser aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 7º. A área do Setor Habitacional ora criada é declarada Zona Habitacional de Interesse Social para todos os fins, inclusive para aplicação do parágrafo 6º, do artigo 2º, e artigo 53-A da Lei n.º 6.766/79, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785/99.

Art. 8º. O Poder Executivo adotará todas as providências legais, necessárias e indispensáveis para viabilização e implantação do Setor Habitacional Água Quente e regularização dos "Condomínios" inscritos nesta poligonal.

Art. 9º. Para implementação do Setor Habitacional de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder desapropriações de áreas dentro da poligonal descrita no anexo I.

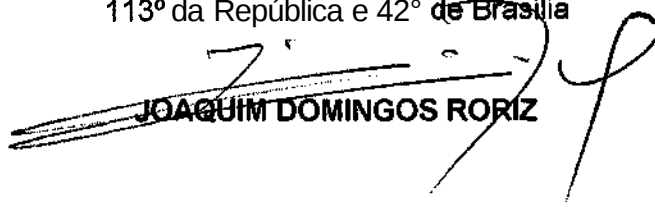
§1º. Na forma do artigo 46 da Lei Federal n.º 10.257/2001, a Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - poderá firmar consórcio imobiliário para regularizar os "Condomínios" descritos no parágrafo único do artigo 2º desta Lei.

§2º. Autoriza o Poder Executivo, através da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, com a participação da Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, a utilizar as terras públicas integrantes de seu patrimônio, inseridas na poligonal prevista nos anexos, na forma do disposto na Medida Provisória n.º 2.220, de 04 de setembro de 2001, que dispõe sobre a concessão de uso especial de que trata o parágrafo 1º, do artigo 183, da Constituição Federal.

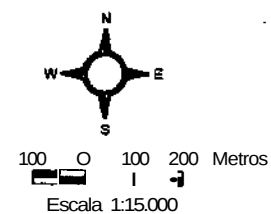
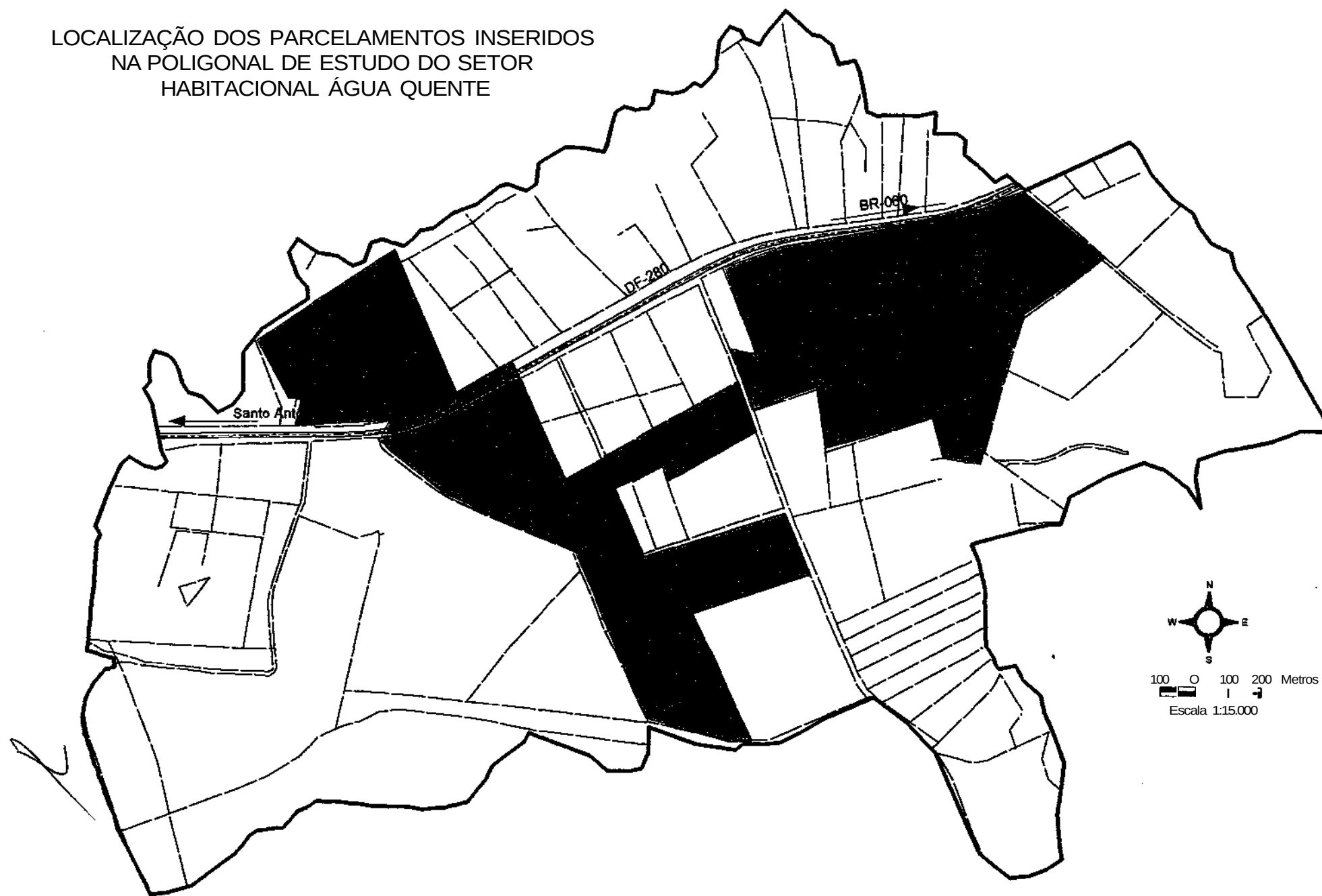
Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de de 2001.
113º da República e 42º de Brasília


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

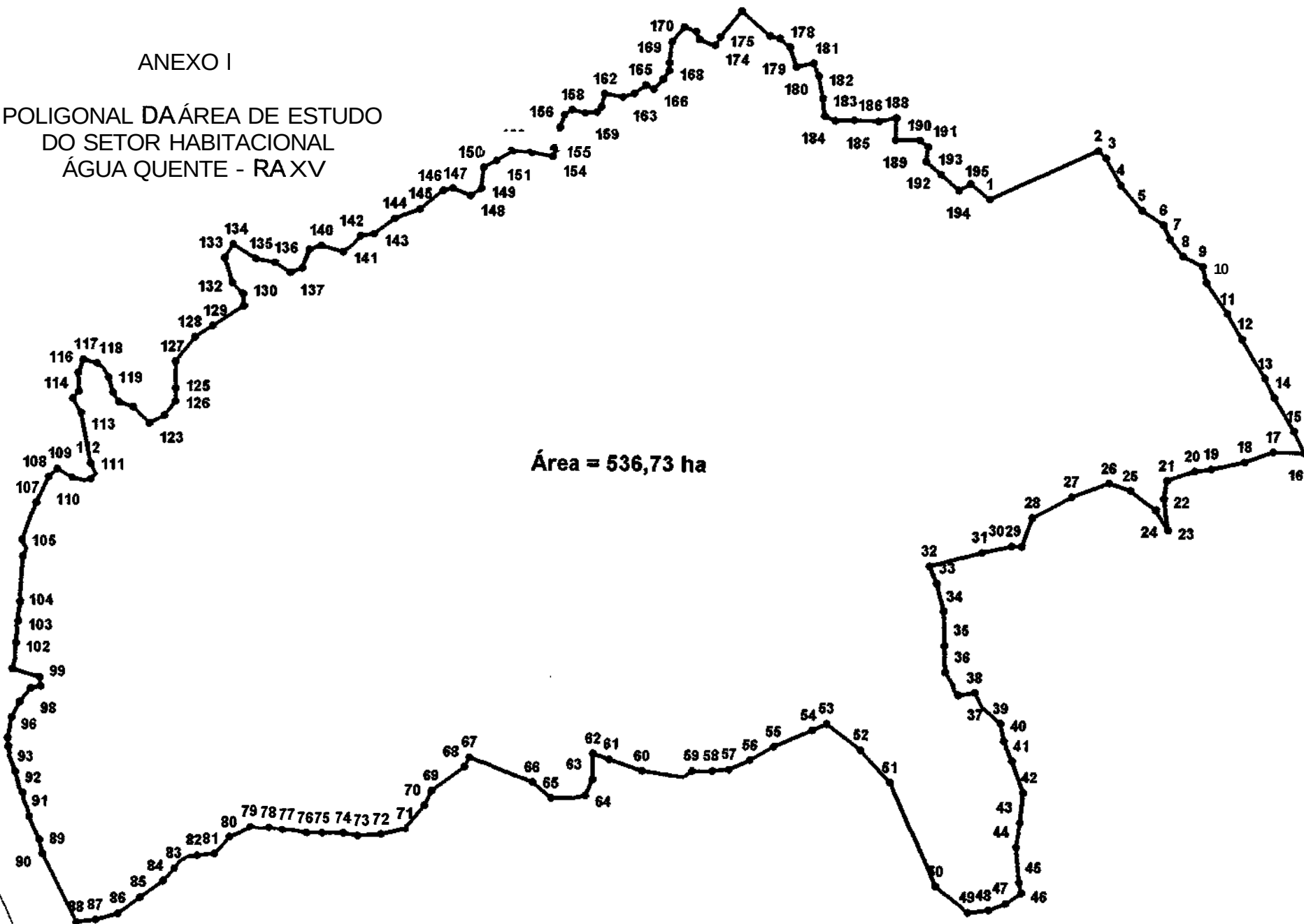
LOCALIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS INSERIDOS
NA POLIGONAL DE ESTUDO DO SETOR
HABITACIONAL ÁGUA QUENTE



ANEXO I

POLIGONAL DA ÁREA DE ESTUDO DO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE - RA XV

Área = 536,73 ha



ANEXO II

QUADRO DE CAMINHAMENTO DE PERÍMETRO

Pontos	X - coord	Y - coord
1	154953.12095	8235486.96378
2	155259.84470	8235629.12992
3	155282.80112	8235600.82810
4	155326.12072	8235537.00149
5	155389.41703	8235462.59088
6	155447.59524	8235421.96937
7	155486.95194	8235381.34787
8	155504.86535	8235332.60204
9	155561.72546	8235305.52105
10	155519.27596	8235259.48335
11	155634.85417	8235172.82413
12	155678.18378	8235102.41352
13	155745.88629	8234991.38140
14	155772.96730	8234937.21939
15	155829.93141	8234842.43588
16	155862.33461	8234780.14957
17	155712.56730	8234782.85187
18	155691.72428	8234753.06036
19	155596.94071	8234731.40376
20	155559.98306	8234723.27946
21	155472.35815	8234696.13845
22	155464.24384	8234644.74454
23	155480.48245	8234555.31723
24	155442.57904	8234612.24734
25	155372.15843	8234666.40935

Pontos	X - coord	Y - coord
26	155311.24208	8234685.97057
27	155205.40853	8234646.28239
28	155095.94218	8234585.16632
29	155068.86118	8234503.92332
30	155039.07207	8234502.92332
31	154955.12095	8234484.96662
32	154806.17544	8234444.34511
33	154827.84024	8234395.59930
34	154848.22032	8234315.55316
35	154852.21314	8234219.57277
36	154854.92124	8234143.74596
37	154892.56468	8234077.57433
38	154941.58046	8234086.87585
39	155017.40727	8234000.21664
40	155028.23967	8233951.47083
41	155052.61258	8233894.60072
42	155087.81798	8233805.23340
43	155079.63358	8233771.28229
44	155068.86118	8233650.87169
45	155078.89469	8233550.83375
46	155086.06122	8233522.16759
47	155041.27036	8233491.70981
48	154992.89622	8233472.00132
49	154933.77228	8233464.89529
50	154940.60728	8233536.50067

Pontos	X - coord	Y - coord
51	154708.02632	8233828.53712
52	154622.02785	8233919.91048
53	154521.69631	8233993.36750
54	154480.48972	8233973.65952
55	154371.19901	8233925.28539
56	154304.90952	8233885.36942
57	154245.78458	8233858.99490
58	154197.41045	8233853.62000
59	154138.28650	8233853.62000
60	153996.53900	8233851.32837
61	153903.58237	8233884.07779
62	153856.44461	8233900.01692
63	153856.03033	8233826.07301
64	153836.94628	8233780.86050
65	153736.96809	8233773.15624
66	153683.42429	8233817.87195
67	153602.19248	8233886.69416
68	153488.42804	8233859.16528
69	153394.37102	8233790.34307
70	153373.72436	8233749.04974
71	153320.94067	8233682.52161
72	153252.13346	8233666.46310
73	153183.31625	8233661.87495
74	153144.31709	8233668.75717
75	153082.37702	8233668.75717

Pontos	X - coord	Y - coord
76	153036.49554	8233668.75717
77	152947.67334	8233677.93246
78	152930.96916	8233682.52161
79	152975.91039	8233684.81568
80	152816.26448	8233654.99273
81	152772.67708	8233606.81718
82	152724.50154	8233602.22904
83	152660.26748	8233568.52386
84	152629.15045	8233526.81969
85	152563.91539	8233482.93721
86	152501.97640	8233437.08574
87	152437.74234	8233418.70315
88	152382.68458	8233411.82093
89	152284.03941	8233604.52311
90	152274.86312	8233643.52236
91	152247.33423	8233710.05049
92	152226.68757	8233776.57863
93	152206.04091	8233836.22454
94	152185.39425	8233907.34032
95	152183.10017	8233932.57563
96	152182.27647	8233993.92747
97	152215.21720	8234033.51487
98	152247.33423	8234072.51412
99	152274.36312	8234079.33634
100	152272.56904	8234104.63115

Pontos	X - coord	Y - coord
101	152194.57054	8234127.57188
102	152203.74684	8234200.98224
103	152210.62906	8234262.92223
104	152215.21720	8234317.97999
105	152222.91842	8234448.13645
106	152220.75194	8234493.63254
107	152259.74858	8234599.79008
108	152294.41227	8234673.45041
109	152318.24355	8234697.28169
HO	152361.57316	8234671.28393
111	1524135.5389	8234666.95097
112	1524135.6069	8234732.44706
113	152385.40444	8234855.43476
114	152361.57316	8234896.59789
115	152378.90500	8234916.09621
116	152376.73852	8234970.25822
117	152391.90388	8235007.08839
UB	152430.90653	8234996.25598
119	152463.39774	8234957.25934
120	152476.39662	8234913.92973
121	152493.72846	8234895.76548
122	152534.89159	8234872.76690
123	152580.38768	8234827.27051
124	152621.55080	8234848.93532
125	152654.34801	8234890.09644

Pontos	X - coord	Y - coord
126	152654.40881	8234926.92861
127	152654.40881	8235002.75542
128	152708.21002	8235072.08280
129	152758.03906	8235104.58000
130	152846.86476	8235160.90849
131	152844.69828	8235195.57218
132	152814.36755	8235225.90290
133	152788.36979	8235297.39675
134	152814.36755	8235336.39340
135	152877.07053	8235294.51346
136	152933.52397	8235294.39787
137	152976.85358	8235256.23363
138	153009.35079	8235259.23251
139	153028.84911	8235323.39452
140	153062.27923	8235334.20104
141	153126.34073	8235316.89508
142	153174.00329	8235362.39116
143	153212.99994	8235368.39060
144	153269.32343	8235412.22021
145	153340.09229	8235440.03459
146	153406.23926	8235492.95136
147	153431.81446	8235498.87943
148	153483.80999	8235478.38110
149	153514.14071	8235498.87943
150	153520.64015	8235519.54088

Pontos	X - coord	Y - coord
151	15355.30384	8235519.03920
152	153602.96641	8235607.20344
153	153654.96193	8235602.87048
154	153713.45690	8235592.03888
155	153722.12282	8235613.70289
156	153735.12171	8235674.36434
157	153745.95411	8235709.02902
158	153769.78539	8235724.19338
159	153806.61556	8235715.52746
160	153841.27924	8235717.69394
161	153854.27813	8235732.85930
162	153862.94405	8235769.68947
163	153914.93958	8235761.02355
164	153948.63518	8235770.76442
165	153979.93399	8235795.68724
166	154001.28892	8235783.92785
167	154021.58656	8235813.01998
168	154044.92840	8235836.85036
169	154044.92840	8235859.51517
170	154051.42784	8235819.17662
171	154093.92504	8235860.33974
172	154116.42225	8235847.34086
173	154127.25465	8235825.67066
174	154172.75074	8235908.34421
175	154185.74962	8235932.17550
176	154246.41107	8236008.00231
177	154326.57085	8235938.67494
178	154354.73509	8235932.17550
179	154385.06582	8235908.34421
180	154404.56414	8235852.01572
181	154451.34452	8235863.36877
182	154467.39207	8235828.18444
183	154480.39095	8235765.35651
184	154496.89039	8235715.52746
185	154517.22112	8235702.52858
186	154570.40726	8235704.61845
187	154633.54402	8235702.52858
188	154688.37307	8235713.36098
189	154686.20659	8235650.53305
190	154753.36748	8235650.53305
191	154777.19876	8235633.20121
192	154772.06580	8235592.03888
193	154816.19541	8235555.20792
194	154866.02445	8235509.71182
195	154899.04986	8235529.50431

LIDO
Em 11/13/01
fissessoria do Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1511/2001
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

**Dispõe sobre a doação com encargo
da área que especifica localizada
no CENTRO COMUNAL I, Lotes
3,4,5 – Guará II**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
decreta:**

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original a área pública localizada no CENTRO COMUNAL I, Lotes 3, 4 e 5, Guará II, medindo 116x54m².

§ 1º A desafetação de que trata o *caput* fica condicionada à realização de audiência pública, na forma do art. 51, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

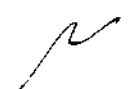
§ 2º A área ora desafetada passa a constituir nova unidade imobiliária a uso institucional atividade culto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo, por intermédio do órgão competente de sua administração, autorizado a proceder a doação com encargos à Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra - localizada à QI 02 conj. A loja 10 Comercial Local - Guará I, CNPJ 37.117.322/0001-25

Art. 3º Fica dispensada a licitação para a doação de que cuida o artigo 1º, nos termos da parte final do art. 17, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º A doação será feita por instrumento jurídico adequado e observará o disposto nesta Lei Complementar, os arts. 1º e 2º da Lei 2.688, de 12 de fevereiro de 2001, e demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Como contrapartida à doação efetivada na forma desta Lei Complementar, o donatário fará as edificações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades sociais extraídas do seguinte elenco: -



I - oferecimento de cursos educacionais, profissionalizantes, e de prevenção ao uso de drogas;

II - programas ocupacionais nas áreas de cultura lazer e esportes destinados a crianças, jovens e terceira idade;

III - atividades geradoras de emprego e renda para a comunidade;

IV - programas de alimentação para moradores de rua e outras pessoas socialmente excluídas;

V - implantação de creche destinada a filhos de trabalhadores de baixarenda.

§ 1º Os cursos serão gratuitos e abertos à comunidade do Distrito Federal, tendo preferência na inscrição, no caso de excesso de demanda, as pessoas desempregadas e as que possuem "renda de até cinco salários mínimos mensais.

§ 2º É de dois anos - contados da assinatura do instrumento de doação - o prazo para que o donatário inicie o cumprimento dos encargos previstos nesse artigo.

§ 3º O donatário detalhará, em projeto a ser apresentado ao órgão competente da Administração Pública, as benfeitorias que fará na área doada e os encargos que assumirá na forma desta lei Complementar.

§ 4º Para a implementação do projeto referido no parágrafo anterior, o donatário poderá firmar convênios com entidades públicas e privadas que atuam na área social.

§ 5º O projeto mencionado no § 3º será parte integrante do instrumento de doação, independentemente de transcrição.

Art. 6º O donatário fica obrigado a cumprir os encargos de que trata o artigo anterior pelo prazo mínimo de cinco anos.

Art. 7º O descumprimento das condições impostas por esta Lei Complementar ou pelo instrumento de doação ensejará a reversão do bem ao patrimônio do Distrito Federal.

§ 1º A reversão será feita após regular processo administrativo em que seja assegurada a ampla defesa ao donatário.

§ 2º As benfeitorias realizadas incorporam-se à área referida no art. 1º e também serão revertidas ao patrimônio do Distrito Federal.



§ 3º O poder público, em caso de reversão, indenizará, exclusivamente, as benfeitorias realizadas na forma prevista no projeto de que trata o art. 6º, § 3º, desta Lei Complementar.

Art. 8º A área a ser doada será previamente avaliada pela Terracap de acordo com NBR 5676/89, que regula a avaliação de imóveis urbanos.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 2.688/2001, de autoria do Poder Executivo estabelece as condições para colaboração de interesse público entre o Distrito Federal e entidades sociais como igrejas de qualquer culto religioso e entidades de cunho filantrópico - mediante a doação com encargo - de áreas para o desenvolvimento de projetos e atividades de assistência social, ensino e saúde.

A supracitada lei vem reconhecer a impossibilidade de o estado, por si só, arcar com solução do conjunto de problemas sociais que afetam a nossa população, especialmente, a mais carente e marginalizada. Por isso faz-se necessário o estabelecimento de parcerias com entidades sociais, religiosas ou filantrópicas e demais segmentos organizados da sociedade civil.

O Estatuto da Cidade - aprovado recentemente no Congresso Nacional mediante Lei nº 10.257/2001 dispõe no seu Artigo 5º do seguinte: "Art. 5º Lei municipal **específica** para área **incluída** no plano diretor poderá **determinar** o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não **edificado**, subutilizado ou não utilizado, devendo fixar as condições e os prazos para a implementação da referida obrigação."

Ainda referindo-se à Lei nº 10.257/2001, no seu Artigo 2º que estabelece as diretrizes gerais da política urbana temos: " Art. 2º A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:

III - cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social".



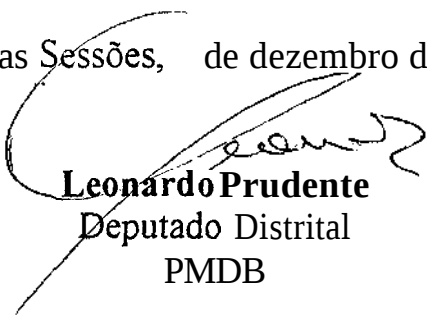
Nesse contexto, a Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra, com sede à QI 02, Conj. A, Loja 10, Comercial Local - Guará I, deseja credenciar-se perante o poder público para o desenvolvimento de projetos sociais na área objeto da presente lei.

A Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra é uma instituição filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, assistencial e social. Funciona precariamente no local supracitado, onde desenvolve projetos educacionais e sociais de relevante interesse público. Possui como metas prioritárias a formação moral e religiosa, a valorização e a integração social dos cidadãos, especialmente, dos mais carentes.

Ao dispor do espaço físico almejado por meio da presente iniciativa, contribuirá de forma mais efetiva com as instituições governamentais, na realização de projetos sociais altamente necessários à melhoria das condições de vida da população carente do Guará, e, acima de tudo, oferecerá educação religiosa e princípios de cidadania.

Por se tratar de uma proposição altamente justa, vimos perante os nobres membros desta Casa Legislativa solicitar a apreciação do presente projeto de lei complementar, sabendo que terão os cuidados necessários na sua apreciação e consequente aprovação.

Sala das Sessões, de dezembro de 2001



Leonardo Prudente
Deputado Distrital
PMDB



GABINETE DO DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE, PMDB

PL 2680 /2001

**PROJETO DE LEI Nº _____
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)**

**Dispõe sobre a instituição de
programa de apoio às mães
solteiras.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica instituído o programa de apoio às mães solteiras de baixa renda no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º O programa de apoio às mães solteiras objeto desta Lei destina-se a oferecer condições dignas de sobrevivência ao recém nascido e à gestante.

Art. 3º Compõe o programa de apoio às mães solteiras o seguinte:

I - orientação e acompanhamento médico e psicológico durante e após a gestação;

II - orientação prática de cuidados com o recém-nascido;

III - noções sobre a importância da amamentação;

IV - assistência jurídica;

V - distribuição de roupas, alimentos e medicamentos aos recém nascidos;

VI - distribuição de "cestas básicas" e medicamentos.



§ 1º O disposto nos incisos I, II, III e IV poderá ser ministrado por voluntários, organizações não-governamentais - ONG ou entidades públicas e privadas.

§ 2º As doações de que tratam os incisos V e VI poderão ser realizadas por entidades não-governamentais - ONG, empresas privadas, pessoas físicas e jurídicas.

Art. 4º As Secretarias de Ação Social e de Saúde coordenarão as ações relacionadas com o funcionamento do programa de que trata esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover campanhas de divulgação e de incentivo à doação e participação da sociedade no programa de que trata esta Lei.

Art. 6º É lícita a concessão de incentivos às empresas ou cooperativas que participarem regularmente como doadores de programas de apoio à mães solteiras.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição busca oferecer condições dignas de vida às mães solteiras oriundas de famílias de baixa renda, que se vêem em situação delicada ao deparar-se com uma gravidez não planejada.



O referido programa, ao oferecer melhores condições às gestantes, resgata a verdadeira cidadania para aquelas que, por não terem condições financeiras de um tratamento condigno, ficam, muitas vezes, à margem da sociedade.

Consideramos que o Projeto de Lei ora apresentado é de grande relevância social e, portanto, pedimos o apoio dos nobres pares à sua **aprovação**.

Sala das Sessões, em de de 2001.


V **Leonardo Prudente**
Deputado Distrital
PMDB

GABINETE DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

L I D O
Em 11 / 12 / 01
ria de Plenário

PL 2681 /2001

Projeto de Lei nº

(de autoria do Sr. Deputado Leonardo Prudente - PMDB)

**Cria o Programa
Educativa para o
Crescimento Profissional, no
âmbito do Distrito Federal**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Fica criado o Programa Educacional para o Crescimento Profissional no âmbito do Distrito Federal

§ 1º. O Programa Educacional para o Crescimento Profissional consiste na adoção de medidas por parte das empresas do Distrito Federal, com vistas a oferecer aos seus empregados acesso ao curso supletivo de nível fundamental e médio.

§ 2º. Tais medidas consistem no oferecimento pelo empregador de curso supletivo aos seus funcionários mediante convênio com a Secretaria de Educação.

§ 3º. É facultativo às empresas do Distrito Federal aderirem ao Programa.

Art. 2º. Compete à empresa, individualmente, ou mediante associação com outras empresas;

I. O oferecimento do espaço físico;

- II. O fornecimento de material didático;
- III. A adequação da jornada do empregado.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Estado de Educação o fornecimento dos recursos humanos necessários à implementação do Programa.

Art. 4º. A Empresa optante deverá criar um plano de carreira específico para os empregados que aderirem ao Programa, como forma de incentivo à adesão, valorizando a participação na promoção por **mérito**.

Art. 5º. A Secretaria de Estado de Educação poderá firmar ajustes com o SESI, SESC, SENAI, SEBRAE, SENAC, SESCOOP, dentre outras entidades educacionais, para a consecução deste Programa.

Art. 6º. O Poder Executivo criará benefícios fiscais a serem concedidos às empresas que aderirem ao Programa, nos termos da L.D.O.

Art. 7º. O poder Executivo **disponibilizará** por meios **eletrônicos** a relação dos empregados optantes pelo programa e as respectivas empresas .

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta proposição visa estabelecer mecanismos entre a iniciativa privada e o poder publico para a formação e **qualificação** de trabalhadores .

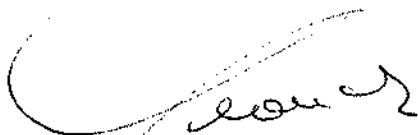


Entre os vários motivos que dificultam a grande maioria de trabalhadores concluírem a sua jornada educacional, destamos a falta de tempo disponível e a **dificuldade** de locomoção .

Esta proposição tem o objetivo de proporcionar e flexibilizar aos Empregados de empresas privadas a possibilidade de concluírem seus estudos nos locais de trabalho.

Pelos motivos acima expostos, conclamo os nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de Dezembro de 2001



LEONARDO PRUDENTE

Deputado Distrital- PMDB

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

2

Em 11 / 1 / 12 / 01
LIDO

necessária de Plenário

**Inclui as Celebrações de Inverno
de Brasília, no calendário oficial de
eventos oficiais de Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a "CELEBRAÇÃO DE INVERNO", de Brasília realizada anualmente no mês de julho, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º O aparato de segurança e o controle de trânsito necessários à realização da festa ficarão a cargo da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 3º O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Turismo e da Administração Regional de Brasília- RA I , fornecerá toda a estrutura física necessária a montagem do evento.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A CELEBRAÇÃO DE INVERNO tem sido realizada à 15 (quinze) anos em Brasília pela Comunidade Evangélica Apostólica Sara Nossa Terra, sendo aberta à toda a comunidade do Distrito Federal que é convidada à participar através das TV's Globo, S.BT, Rede TV, bem como Jornais e emissoras de Rádio. Além do Distrito Federal recebemos caravanas de todos os estados brasileiros e representantes de outros países como E.U.A, Canadá, Inglaterra, Itália, Portugal, Alemanha, Suécia,



Israel, Nigéria, Congo, Angola, Indonésia, Bahamas, México, Argentina, Paraguai, Bolívia, Colômbia, Chile, Peru, Trinidad e Tobago .

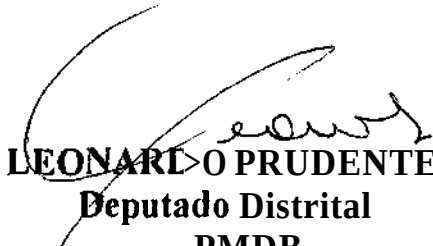
Ao longo desses anos o evento tem sido prestigiado com a participação de Presidentes da República, Ministros e Governadores de Estado, Senadores e Deputados Federais bem como por artistas de TV e atletas de renome nacional.

A público participante que chega a um número de até 30.000 pessoas é incentivada a fazer doações de alimentos, roupas e agasalhos que posteriormente são distribuídos às populações carentes do Distrito Federal.

O evento, por sua envergadura, movimentava intensamente companhias aéreas e de táxis, restaurantes e shoppings, contribuindo intensamente para o desenvolvimento do turismo cívico e preenchendo uma lacuna no parque hoteleiro disponível especialmente em finais de semana, exatamente no período em que o evento é realizado.

Pelo exposto, contamos com os ilustres pares na aprovação desta proposição que vem de encontro com os interesses de nossa Capital Federal.

Sala de sessões, em de Dezembro de 2001.



LEONARO PRUDENTE
Deputado Distrital
PMDB



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

2 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 28:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2001**, de autoria da Comissão de Economia Orçamento e Finanças, que "Aprova a indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal". **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 3 abstenções. Houve 1 ausência.

(2º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2001**, de autoria da Comissão de Economia Orçamento e Finanças, que "Aprova a indicação do Dr. Paulo César de Ávila e Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal". **APROVADO** com 21 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. Houve 1 ausência.

(3º) **ITEM INCLUÍDO:** Apreciação, em bloco, das seguintes redações finais:

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2001, de autoria da Comissão de Economia Orçamento e Finanças, que "Aprova a indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2001, de autoria da Comissão de Economia Orçamento e Finanças, que "Aprova a indicação do Dr. Paulo César de Ávila e Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

APROVADAS nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(4º) **ITEM INCLUÍDO**: Retificação da ementa da **redação final do Projeto de Lei nº 1.495, de 2001**, de autoria de vários deputados, que "Autoriza a doação com encargos da área que especifica na QNM 38 de Taguatinga - RA III e dá outras providências". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 204 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM INCLUÍDO**: Discussão e votação, em bloco, em 1º turno, dos seguintes Projetos de Lei Complementar:

Projeto de Lei Complementar nº 1.233, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano, denominado 'Condomínio Loteamento JK', localizado na Região Administrativa do Gama - RA II, conforme estabelece a lei nº 9.785/99 e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.300, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Chácara Beija-Flor', inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Complementar nº 1.349, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Quintas do Tocantins', inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.246, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Vista Bela', localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.292, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Asa Branca', localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.294, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Imóvel Sobradinho II', localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Complementar nº 1.295, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Lara', localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.298, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Novo Setor de Mansões', localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.299, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Petrópolis', localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.304, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado 'Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II', inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9.785/99, e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Complementar nº 1.305, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano, denominado 'Condomínio Residencial Mansões Sobradinho III', inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.321, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano, denominado 'Condomínio Centro Comercial Residencial Setor Mansões Sobradinho' inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9.785/99 e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.324, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano, denominado 'Condomínio Setor de Mansões Sobradinho - QMS Quadra 44,' inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9.785/99 e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.337, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano, denominado 'Condomínio Residencial Versalhes' inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9.785/99 e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Complementar nº 1.247, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, denominado 'Condomínio Monte Verde', localizado na Região Administrativa da Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.505, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.506, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova a poligonal da área de estudo para a criação do Setor Habitacional Arniqueira e dá outras providências".

Projeto de Lei Complementar nº 1.507, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova alteração da poligonal da área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires (SHVP), localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, definida na Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, e dá outras providências".



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Projeto de Lei Complementar nº 1.510, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que "Aprova área de estudo para a criação do Setor Habitacional Água Quente".

- Parecer favorável do relator da CAF, Deputado Sílvio Linhares, acatando as emendas nºs 1, 2, 3 e 4 e rejeitando as emendas nºs 5 e 6. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.
- Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Rajão, nos termos do parecer da CAF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).
- **Votação** dos projetos em 1º turno. **APROVADOS** com 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

3 - ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Gim):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro(a) Secretário(a), nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro(a) Secretário(a)

APB



TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 3ª LEGISLATURA
180ª
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2001.



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA	1
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Solicito aos nobres pares que se encontram em seus gabinetes que venham ao plenário, porque a galeria está cheia de pessoas do povo e o aquário está cheio de jornalistas.

Quando terminar a chamada nominal dos Deputados, passarei o nome dós Parlamentares faltosos aos jornalistas. Depois, esses Deputados se apresentam à sociedade como Parlamentares assíduos.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, houve uma menção de que seriam aprovados alguns projetos referentes a condomínios e de que, por decisão do Presidente desta Casa, os Deputados que quisessem trabalhar por algum condomínio poderiam solicitar a inclusão dessa matéria na pauta. Portanto, solicito a V.Exa. a inclusão do Projeto de Lei nº 1.505.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Deputado José Edmar, sou a favor da votação, em bloco, de todos o itens referentes aos condomínios, porque há muitos Deputados se beneficiando sem fazer nada.



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 2	2
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Sabemos que o Governo é pela regularização de todos os condomínios. Com isso o Deputado faz uma média, uma firula, engana o povo e diz que ele é quem está aprovando os condomínios. Todos os Deputados estão votando um projeto de autoria do Executivo.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho o mesmo pensamento de V.Exa.

Eu gostaria que V.Exa. incluísse na pauta de hoje os itens referentes aos condomínios da semana passada que não foram votados. Foi feito acordo de líderes de que hoje, transcorrida uma semana, seria um prazo mais do que suficiente para cada Deputado apresentar a emenda que considerasse melhor para aprimorar o texto, mas que votássemos todos os projetos hoje, haja vista que todos os moradores dos condomínios foram convidados a estarem hoje aqui na Casa.

Também quero, junto com V.Exa., chamar os Parlamentares que estão ausentes do plenário para comparecerem a fim de que possamos iniciar a votação, em bloco, o mais rápido possível, já que a matéria que estamos votando diz respeito tão-somente aos índices de ocupação. Poderemos votar rapidamente, cumprindo o nosso dever, pois esses projetos de lei já estão na Casa há muito tempo.



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 3	3
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Antes de votarmos esses projetos do Executivo, eu, V.Exa. e o Deputado Gim Argello tínhamos projetos que tratam da mesma matéria. Esta Casa já conhece por demais o assunto.

Concordo com V.Exa. e quero externar, como Líder do PL, o meu posicionamento para que votemos todos os projetos em bloco.

Convido os Parlamentares a virem ao plenário para iniciarmos a votação o mais rápido possível.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Deputado Renato Rainha, quero dizer às pessoas presentes que, tão logo eu passar a palavra aos Parlamentares, será feita a chamada nominal dos Deputados.

Os senhores podem ficar à vontade, aqui é a Casa do Povo. Se quiserem aplaudir podem, mas se quiserem vaiar os Deputados que não estejam presentes também podem vaiar.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, foi acordado, na semana passada, que iria uma comissão à Chácara nº 28 para resolver o problema dos moradores, porque lá existem cerca de oitentas casas já construídas. E eu me deparei com essa foto no *Correio Braziliense* que não condiz com a realidade, porque a cachoeira desta foto pertence ao Parque Três Meninas. Sr. Presidente,

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 4	4

Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)

esta foto é do Parque Três Meninas em Samambaia, não tem nada a ver com a Chácara nº 28.

Inclusive não foi feita casa em cima de nenhuma nascente, mas existe um *lobby* muito grande para tentar derrubar a casa daquela população, assim como aconteceu ontem no Areal. Sozinho tentei impedir a derrubada para garantir a moradia daquela população.

Sr. Presidente, esta Casa jamais poderá deixar de derrubar o veto a esse projeto e de dar dignidade àquela população, porque tenho certeza de que este não é o presente que os Srs. Parlamentares desta Câmara Legislativa querem dar àquela população: derrubar suas casas.

Então, espero que esta Casa analise bem esse veto do Sr. Governador que foi-nos enviado e que impede àqueles moradores que mantenham sua dignidade. Convido o *Correio Braziliense* a ir comigo até o local e verificar que essa foto publicada nada tem a ver com a chácara 28.

Deram informação errada aos jornalistas do *Correio Braziliense*, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

DEPUTADO JOÃO CARLOS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO CARLOS (PPB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uso da palavra para registrar meu

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA S	5
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

posicionamento contrário a um ato que considero indigno do Sindser, refiro-me à nota que foi encaminhada aos servidores do SLU.

Por intermédio dessa carta aberta enviada aos servidores da Belacap, o Sindser apresenta uma situação difícil junto ao Governo. A Sra. Secretária teve a paciência e a gentileza de participar de uma reunião conosco, na semana passada, na qual estavam presentes os Deputados Chico Floresta, Wasny de Roure, Paulo Tadeu, Renato Rainha e Benício Tavares, Líder do Governo, quando se discutiu o problema dos servidores da Belacap e a questão da redistribuição daqueles servidores. Nessa reunião, a Exma. Sra. Secretária de Gestão Administrativa deixou bem claro que o Governo está buscando uma solução para resolver o problema daqueles servidores. Com a redistribuição, todos teriam garantidas as vantagens pessoais até hoje conquistadas.

O Sindser posicionou-se de forma que deixou os servidores com grande desconfiança. Não posso concordar com aquele sindicato, pois o que foi publicado naquele jornal não é a verdade. A Sra. Secretária, em momento algum, disse que seria retirada a gratificação de 178%, uma conquista de muito tempo daquela categoria. Estamos buscando, também, ao longo de meses, a tentativa de proporcionar melhores condições de vida àqueles servidores, inclusive concedendo-lhes mais uma gratificação.

Mas o Sindser colocou o posicionamento do Governo de forma duvidosa, junto aos servidores da Belacap.

Data	11 /12/ 01	Horário Início	16h55min	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA 6	Quarto	6
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)			

Esta é a minha manifestação de repúdio a esse sindicato, pois não é dessa forma que se conquista as coisas. O sindicato tem, neste momento, de deixar a questão do partidarismo. O partido dele tem de ser o dos servidores, o daquela classe pela qual tanto luta.

Então, deixo aqui registrado o meu repúdio.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, também quero reforçar as palavras do Deputado João Carlos no que se refere a essa reunião que tivemos com aqueles servidores no sentido de buscar uma solução para os problemas por eles enfrentados. Essa reunião ocorreu nesta Casa, com a presença da Exma. Sra. Secretária Maria Cecília, que ouviu a todos e encaminhou diversas propostas buscando a solução.

Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma reflexão sobre matéria veiculada pelo *Correio Braziliense* tratando de terras públicas, sob o título "Isso é que é incentivo". Obviamente que a matéria se esquece de que o grande desafio do Distrito Federal nos últimos anos tem sido vencer a batalha do desemprego. Se pudermos nos reportar aos anos anteriores, notaremos isso, quando foi criado o Prodecon pelo primeiro Governo



Data	11 /12/ 01	Horário Início	16h55min	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA 7	Quarto	7
Taquigrafo(a)	Revisor(a)		Orador(a)				

Joaquim Roriz, tendo sido, depois, criado o PADS pelo Governo Cristovam Buarque, e agora foi criado o Pró-DF, pelo Governo Joaquim Roriz.

Obviamente há uma grande revolução nesta cidade em termos de proporcionar o incentivo ao emprego para que novas empresas venham a se instalar no Distrito Federal, o que hoje já é uma realidade vista em todos os recantos da nossa cidade.

Creio que não é o valor do terreno que está se discutindo aqui e sim o valor da capacidade daqueles empresários em gerar empregos e em proporcionar condições para que a nossa população possa resolver de uma vez esse importante problema que é a questão do desemprego no Brasil e, em particular, no Distrito Federal.

Sr. Presidente, queremos reafirmar o Pró-DF e se alguém apresentar alguma ideia melhor para gerar emprego, nós, do Governo, estamos dispostos a discutir essa ideia para melhorar a geração de emprego no Distrito Federal.

Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que vote o Projeto de Lei nº 1.505, de 2001, extrapauta, na sessão extraordinária de hoje.

Muito obrigado.

DEPUTADO RAJÃO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o projeto do Condomínio Entre Lagos estava na pauta de quinta-



Data	11 /12/ 01	Horário Início	16h55min	Sessão / Reunião	EXTRAORDINÁRIA 8	Quarto	8
Taquígrafo(a)		Revisor(a)		Orador(a)			

feira e já existe um entendimento com o Presidente quanto a esse projeto. Portanto, eu gostaria que V.Exa. colocasse em pauta esse Projeto nº 1.296, de 2001; Mens. nº 355/2001. Os moradores foram avisados e estão se dirigindo para esta Casa.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Deputado Rajão, assim que os demais Parlamentares se pronunciem, farei a chamada nominal e suspenderei a sessão por cinco minutos para que possamos discutir com os Líderes a pauta.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - (PSB. Sem revisão do orador) -Deputado João de Deus, sua presença na Presidência dos trabalhos é a segurança de que hoje a sessão andará rápido e será dirigida com muita objetividade.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Muito obrigado.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, eu gostaria de comentar as palavras do Deputado Aguinaldo de Jesus. De fato, a foto publicada no *Correio Braziliense* de segunda-feira não é da Chácara 28. A foto ilustra uma matéria que fala da contaminação dos lençóis freáticos.

Data 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA 3	Quarto 9
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Estive pessoalmente na Chácara 28 e vi que ela está sendo parcelada. Estão parcelando-a em lotes de até 400 metros quadrados. Esses lotes vão até às margens do córrego. Já derrubaram pés de buriti, já derrubaram toda a mata ciliar e estão construindo em cima da nascente. Eu vi isso. Andei mais de 3h na região, visitei várias chácaras vizinhas, onde a produção agrícola permanece inalterada. Elogio os chacareiros porque eles poderiam estar ganhando dinheiro com o parcelamento das suas áreas, mas estão defendendo a cidade e a vocação rural daquela chácara. O que querem fazer com a chácara 28 trará um enorme prejuízo ao futuro da qualidade de vida de Taguatinga, de Samambaia e de Ceilândia. De fato já existem algumas casas construídas na parte mais alta da Chácara 28, mas estão construindo na parte mais baixa, ao lado do córrego, em cima da nascente. Eu convido o Deputado Aguinaldo de Jesus a fotografar a região. O *Correio Braziliense* e a *Rede Globo* já fizeram uma matéria ontem sobre esse assunto. É importante filmar, fotografar e mostrar. Estão sendo feitas construções em cima de nascentes. Vi isso com estes olhos que a terra há de comer um dia.

Muito obrigado.

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - Sr. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Concedo a palavra a V. Exa.

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 10	10
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS (PFL. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não estou contestando a análise do Deputado Rodrigo Rollemberg. Mas será que todos os condomínios aprovados nesta Casa estão dentro da legalidade? Será que o Deputado Rodrigo Rollemberg esteve presente em todos os condomínios? Será que o Deputado Rodrigo Rollemberg pode dizer à população que as construções estão em cima dos córregos e das nascentes? Sr. Presidente, a construção daquelas casas começou no Governo passado. Por que não impediram a construção? Por que não houve uma fiscalização? Depois da existência de casas e de moradores há mais de cinco anos é que querem fazer derrubadas? Houve conivência dos próprios administradores em permitir isso. É sinal de que não fiscalizam nada. Nem sabemos o que esses administradores fazem nos gabinetes. Se estivessem administrando a cidade, saberiam o momento em que as pessoas estão construindo. Não sou a favor de que se derrubem as casas agora. Quero saber qual será o Deputado que terá "peito" para derrubar as casas. Se alguém fizer isso, vai derrubar comigo dentro. Eu não permitirei isso. Existem bandidos no Distrito Federal e empresários que construíram casas em lugares irregulares e estão morando até hoje em suas construções. Será que só destruirão a casa do pobre? Por que não destróem a casa daqueles que têm bala na agulha? Por que eles têm condição de pagar os melhores advogados?

Sr. Presidente, não aceito injustiça. Não aceito esse rolo compressor que estão passando. Querem derrubar, vão lá e derrubem. Eu

Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA V	11
Taquigrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

me associarei àquele que perder a sua casa para trabalhar, ainda que não seja candidato nas próximas eleições. Trabalharei para que aqueles que forem contra também não recebam o mandato do povo. Deputado é para defender o povo, e não para massacrá-lo.

Muito obrigado.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, peço a palavra para usar do direito de resposta.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Para usar do direito de resposta. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu respeito as ponderações do Deputado Aguinaldo de Jesus. Ninguém tem interesse em massacrar o povo. Na verdade, nosso interesse é preservar a qualidade de vida de nossa cidade para as futuras gerações.

De fato, existem casas construídas na chácara 28. Não queremos derrubar casa nenhuma. Estou alertando que existem parcelamentos e cercas recentes, construções que ainda não estão prontas na nascente do córrego. Se esse parcelamento estivesse sendo feito apenas nas cabeceiras, respeitando uma distância de pelo menos 200m do córrego, estaria correto. Mas não é assim. Estão sendo construídas casas em terrenos pantanosos, perto de nascentes. Foram derrubados pés de buriti e matas ciliares. Estão se construindo novas casas e novos parcelamentos estão sendo feitos nessa área. O bom senso indica a manutenção do veto



Data 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA 12	Quarto 12
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

do Governador e uma negociação que incluía os moradores da chácara 28, que já possuem casas construídas, e os chacareiros daquela região no sentido no sentido de regularizar a parte de cima da Chácara 28, porque, com a parte de baixo daquela chácara, será um crime contra as gerações futuras permitir o parcelamento e a construção em áreas de nascentes.

Repito que não foi nenhum assessor, embora eu tenha o maior respeito por meus assessores, que me disse isso. Eu fui até lá, pessoalmente, visitei a área e vi que estavam sendo construídas casas em cima das nascentes. O prejuízo será para todo o Distrito Federal em pouco espaço de tempo.

Muito obrigado por sua benevolência, Sr. Presidente.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, uma das coisas que estou notando - é claro que não gosto disso e tenho certeza de que V.Exa. também não - é que estão partindo para uma briga pessoal, prejudicando, assim, as pessoas da Chácara 28.

Estamos aqui para votar a regulamentação dos condomínios, e isso já é um pedido da população há vários anos.

Portanto, solicito que agilizemos, como é do feitio de V.Exa., a votação dos referidos projetos, Sr. Presidente.

Sala	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 17	13
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Deputado Silvio Linhares, esta Casa é a caixa de ressonância da sociedade. É aqui que discutimos os problemas inerentes à população.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, retificando o pedido do Líder do PMDB nesta Casa, Deputado Silvio Linhares, para que sejam chamados para apreciação os projetos dos condomínios, eu gostaria de solicitar a V.Exa. que fizesse a leitura do Expediente, a fim de que possamos nos programar com relação ao que será votado amanhã.

Obrigado, Sr. Presidente.

DEPUTADO CARLOS XAVIER - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CARLOS XAVIER (PPB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, semana passada foi criada uma comissão para fazer uma visita à Chácara 28.

Hoje, pela manhã, estive lá, juntamente com o Deputado Chico Floresta, um representante do Presidente, Deputado Gim Argello, um



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 14	14
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

representante do Deputado César Lacerda e um outro do Deputado Aguinaldo de Jesus. O objetivo dessa visita foi o de verificar se realmente existe uma nascente na Chácara 28, onde estão sendo - ou já foram - construídas mais de cem casas.

Visitamos o local e andamos de casa em casa. O Deputado Chico Floresta é testemunha disso. Lá não existe nascente alguma.

Acho que o Deputado Rodrigo Rollemberg está enganado. Pode ser que exista uma nascente, mas em outra localidade, não na Chácara 28.

Gostaríamos de prestar essa informação aos demais Parlamentares porque a partir do resultado dessa visita é que seria apreciado o veto ao projeto referente à Chácara 28.

Eu gostaria que essas informações sejam levadas à reunião de Líderes para que possamos tomar uma decisão e resolver o problema daquela área.

Muito obrigado.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a inclusão do Projeto de Lei Complementar nº 1.505, referente ao Condomínio Estância Quintas da Alvorada, na pauta da sessão de hoje.



DATA	11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO	16h55min	SESSÃO / REUNIÃO	EXTRAORDINÁRIA 15	QUARTO	15
------	------------	----------------	----------	------------------	-------------------	--------	----

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Os Deputados Silvio Linhares e José Edmar já haviam feito essa solicitação. Continuarei com a ideia de suspender a sessão e, com o Líder do Governo e os Líderes dos partidos, faremos a composição da pauta para acelerar o processo de apreciação dos projetos.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Obrigado, Sr. Presidente.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. Secretário.

(Leitura do Expediente.)

(Expediente publicado no DCL nº 228, de 28/12/ 2001, juntamente com a ata sucinta da 180ª sessão ordinária.)

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Srs. Deputados para a verificação de *quorum*.

(Procede-se à verificação de *quorum*.)



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 16	QUARTO 16
--------------------	----------------------------	---------------------------------------	--------------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO JOÃO DE DEUS) - Há 18 Deputados presentes, **havendo**, portanto, *quorum* regimental para discussão e votação.

A Presidência vai suspender a sessão por cinco minutos para organizarmos a pauta.

(Suspensa às 16h23min, a sessão é reaberta às 16h30min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Está reaberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, reiniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado João Carlos a secretariar os trabalhos da Mesa.

Aviso aos moradores da Chácara 28 que estamos analisando o projeto e discutindo com os Parlamentares uma solução para a situação de vocês. Tenham paciência no decorrer do dia de **hoje**, pois estão havendo várias negociações envolvendo a Chácara 28.

Item nº 28:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2001, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que **aprova** a indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal'."

Não há discussão.

Em votação.

 CAMARÁ LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 14	QUARTO 17
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando a indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Os Deputados que votarem "não" estarão discordando do Projeto de Decreto Legislativo.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Convido o Deputado João Carlos a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Foram encontrados 23 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração.)



☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☐ VETO REJEITADO ☐ VETO MANTIDO

DATA: 11/12/2001

~~Votação~~ do Projeto de Decreto Legislativo nº 656/01
Parcial ao(s) _____

Autor: Deputado (a) CEOF ☐ Poder Executivo

Relator: Deputado (a) _____

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X	
DEPUTADO ALIRIO NETO - PPS	X	
DEPUTADA ANILCEIA MACHADO - PSDB	X	
DEPUTADO BENICIO TAVARES - PTB	X	
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB	X	
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES - PMDB	X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES DEPUTADO JOÃO DE DEUS - PDT	X	
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X	
DEPUTADO JOSE EDMAR - PMDB	X	
DEPUTADO JOSE TATICO - PSC	X	
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	X	
DEPUTADA LUCIA CARVALHO - PT	X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X	
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X	
DEPUTADO RAJAO - PMDB	X	
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X	
DEPUTADO XAVIER - PSD		X
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X	
TOTAL	23	01

RESULTADO
DA
VOTAÇÃO

VOTOS "SIM" 20
VOTOS "NÃO" —
ABSTENÇÕES 03
AUSENTES 01

tyffq/n
SECRETÁRIO



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 19	18
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 20 votos favoráveis e 3 em branco.

Total de votantes: 23.

A indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal foi aprovada.

A Presidência determinará as providências necessárias para comunicar o resultado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Parabéns, Conselheiro Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Desejo que S.Exa. exerça o cargo com todo o denodo possível.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (Para uso da palavra. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a próxima votação, a da indicação do Conselheiro Paulo César D'Ávila, será aberta para o debate ou será procedida imediatamente?

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Será procedida imediatamente a votação.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Então, **abstive-me** e vou me abster novamente na próxima eleição. Não há nada de pessoal na minha atitude. Considero as duas pessoas extremamente preparadas e com



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 20	QUARTO 19
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

todas as qualificações para serem Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Essa já é a terceira vez que me abstenho de votar na escolha de um Conselheiro do Tribunal de Contas, porque sou favorável à escolha dos Conselheiros do Tribunal de Contas por meio de concurso público. Há inclusive um projeto de lei de minha autoria dispondo sobre isso.

Por isso, registro o meu apreço e o meu respeito pelos dois indicados, mas a minha abstenção se dá em função da minha defesa do preenchimento da vaga de Conselheiro por meio de concurso público.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Está feita a sua observação.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, hoje pela manhã, durante a reunião da comissão, fiz uma observação, que quero registrar: umas das abstenções foi minha. Abstive-me por causa de uma discussão em nossa bancada, de uma consulta que fizemos ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Consideramos que a competência para indicação para conselheiro não é do Governo e, sim, da Assembleia Legislativa. Não entro aqui no mérito da indicação dos dois Conselheiros, já justifiquei isso pela manhã, mas registro a minha posição de



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2ª	QUARTO 20
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

que não votarei pela razão aqui expostas. Quero que fique registrada a razão da minha abstenção de votar essas indicações.

DEPUTADO WASNY DE ROURE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, não quero entrar na discussão dos nomes, até porque, como integrante da comissão, já manifestei meu entendimento. Eu gostaria que a Câmara Legislativa tivesse uma postura mais consequente quanto à audiência pública, conforme o Regimento prevê. Para isso, é necessário termos tempo.

Estamos às vésperas do início de um novo recesso. Sei que, do ponto de vista formal, foram cumpridas as regras formais, mas, do ponto de vista político, nós precisamos dar à população um tempo maior para que ela seja informada, pois o Diário Oficial da Câmara não é um jornal de ampla divulgação na cidade. É importante que, nas próximas vezes, tratemos isso pelo menos com uma semana de **antecedência**, para que possamos dizer: "População, todos são convidados. Se vierem, bem; se não vierem, amém." O debate deve ser realizado com uma ampla divulgação e uma ampla participação da população, para que ele não seja de araque e, sim, para valer.

Muito obrigado.



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 22	QUARTO 21
-----------------	-------------------------	------------------------------------	-----------

TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)
---------------	------------	-----------

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado Wasny de Roure, enviarei suas considerações ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, tenho uma grande amizade com o Dr. Paulo Ávila. Peço aos companheiros da bancada e aos da Oposição que dêem esse voto de confiança a ele, porque ele será de grande valia para o Tribunal de Contas do Distrito Federal e para a sociedade brasiliense.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero deixar registrado o entendimento que foi da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças e é de todos os Parlamentares: as próximas quatro vagas são da Câmara Legislativa do Distrito Federal. V.Exa. entende assim também?

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado Renato Rainha, entendo da mesma forma. Quero que fique registrado que um



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA Ú	22
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

acordo foi feito entre todos os Parlamentares desta Casa: as próximas quatro vagas do Tribunal de Contas do Distrito Federal pertencem à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Esse acordo foi firmado por **todos**, com uma emenda que submeterei à votação ainda hoje.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. **Presidente**, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, já tenho três candidatos: Deputado Daniel Marques, Deputado José Edmar e Deputado Renato Rainha. Meu candidato pode ser até da Oposição. Vamos ver o comportamento deles daqui para lá.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Item nº 29:

"Discussão e votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2001, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que **aprova** indicação do Dr. Paulo César de Ávila e Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal'."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à apreciação da matéria.

A matéria exige, para a sua rejeição, o voto contrário da maioria absoluta dos membros da Casa, em votação por escrutínio secreto.



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 24	23
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando a matéria; os que votarem "não" estarão rejeitando-a.

O Sr. Secretário procederá à chamada nominal dos Parlamentares, que se encaminharão até a cabine indevassável, onde colocarão a cédula de votação em envelope, depositando-o, em seguida, na urna que se encontra sobre a mesa.

(Procede-se à votação por escrutínio secreto.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Convido o Deputado João Carlos a servir como escrutinador. (Pausa.)

(Abertura da urna e contagem dos envelopes.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Foram encontrados 23 envelopes, número que coincide com o de votantes.

Passa-se à apuração. (Pausa.)

(Procede-se à apuração)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

25

☐ SESSÃO ORDINÁRIA ☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
☐ VETO REJEITADO ☐ VETO MANTIDO

DATA: 11/12/2001

~~11/12~~ Votação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 657/01
Parcial ao(s) _____

Autor: Deputado (a) CEOF () Poder Executivo

Relator: Deputado (a) _____

NOME DO PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X	
DEPUTADO ALIRIO NETO - PPS	X	
DEPUTADA ANILCELA MACHADO - PSDB	X	
DEPUTADO BENICIO TAVARES - PTB	X	
DEPUTADO CESAR LACERDA - PTB	X	
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	X	
DEPUTADO DANIEL MARQUES PMDB	X	
DEPUTADO JOAO DE DEUS PDT	X	
DEPUTADO JORGE CAUHY - PMDB	X	
DEPUTADO JOSE EDMAR - PMDB	X	
DEPUTADO JOSE TATICO - PSC	X	
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	X	
DEPUTADA LUCIA CARVALHO - PT	X	
DEPUTADA MANINHA - PT	X	
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X	
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X	
DEPUTADO RAJAO - PMDB	X	
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X	
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X	
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X	
DEPUTADO XAVIER - PSD		X
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X	
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X	
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X	
TOTAL	23	01

RESULTADO	VOTOS "SIM"	21
DA	VOTOS "NÃO"	01
VOTAÇÃO	ABSTENÇÕES	01
	AUSENTES	01

SECRETÁRIO

Pata	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 2ª	24
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 21 votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção.

Total de votantes: 23

O Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, por intermédio da maioria de seus **Parlamentares**, 23 Deputados, acaba de votar pela aprovação à indicação do Dr. Paulo César de Ávila e Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Parabenizo o Dr. Paulo César de Ávila.

A matéria segue a tramitação regimental.

Esta Presidência dispensa o interstício regimental para a imediata apreciação das redações finais.

Passa-se à imediata apreciação das matérias.

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 656, de 2001, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que **'aprova'** a indicação do Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito **Federal'**."

"Discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 657, de 2001, de autoria da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, que **'aprova'** a indicação do Dr. Paulo César de Ávila e Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito **Federal'**."

Em discussão, as redações finais. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.



Data v 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA 2x	Quarto 25
Taquígrafo(a) v	Revisor(a)	Orador(a)	

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, as redações finais são consideradas definitivamente aprovadas, dispensada a votação.

O projeto vai à promulgação.

Parabéns, Dr. Paulo César de Ávila, pela sua indicação para esse honroso cargo. DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar as duas personalidades cujos nomes foram apreciados por este Plenário, tanto o Dr. Ulisses, oriundo do Ministério Público, como o Dr. Paulo César.

Desejo-lhes, em meu nome e em nome da Liderança do Governo, muito sucesso na investidura nas novas funções.

Os nomes apresentados a esta Casa pelo Exmo. Sr. Governador foram tão acertados que quase obtiveram a aprovação da unanimidade dos Srs. Parlamentares.

Portanto, parabéns ao Dr. Paulo César, parabéns ao Dr. Jorge Ulisses e a seus familiares.

Sr. Presidente, solicito, também, a retirada de pauta do Item nº 11, por estar incorreto quanto à questão da área, e a inclusão de um outro condomínio o da Mens. nº 444, que é um projeto de lei complementar ainda

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 28	26
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

sem número.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ÁRGELLO) - Solicitamos também a inclusão, na pauta, dos projetos que tratam: da Colônia Agrícola Vicente Pires, da Colônia Agrícola Arniqueira e do Bairro Águas Quentes.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero só fazer uma saudação rápida aos dois Conselheiros, cujos nomes a Câmara, neste momento, acabou de aprovar: Dr. Jorge Ulisses e Dr. Paulo César de Ávila. São pessoas da mais alta qualidade moral, e de competência incontestada. Eu creio que o Tribunal de Contas ganha e a Câmara exerce a sua função, o seu dever de bem escolher os Conselheiros do Tribunal de Contas, aquela corte tão importante para análise da legalidade, da legitimidade e das questões fiscais do Distrito Federal.

Parabéns aos dois Conselheiros, Paulo César de Ávila e Jorge Ulisses Jacoby. Que Deus os ilumine nessa nova missão!

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 29	QUARTO 27
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO (PSDB. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, assim como o Deputado Renato Rainha e os demais colegas que nos antecederam, parabenizo os nossos dois Conselheiros, Dr. Jorge Ulisses e Dr. Paulo César de Ávila. Realmente, é com satisfação que nós depositamos os nossos votos **favoráveis**, considerando serem pessoas que apresentam currículos inquestionáveis quanto às suas capacidades, quanto as suas atuações e quanto aos méritos de cada um. Portanto, eu considero a aprovação desses nomes, nesta Casa, de grande importância pois trata-se de um reconhecimento ao trabalho que esses dois cidadãos vêm prestando ao Distrito Federal, sobretudo, com muita competência e com muita lisura.

Desejo a ambos que tenham pleno êxito no exercício da nova missão e que possam contribuir de forma valiosa para o engrandecimento daquela corte.

São esses os nossos registros de parabéns, desejando-lhes muito sucesso nessa nova empreitada dos dois Conselheiros.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. **Presidente**, em nome do PSD venho a esta tribuna render homenagens aos Drs. Jorge Ulisses e Paulo César de Ávila pelo resultado da votação. Isso



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 20	28
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

prova que eles são queridos pelo povo e que merecem a posição a que estão sendo conduzidos.

Parabéns aos novos Conselheiros!

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE (PMDB. Sem revisão do orador.) - Eu gostaria também de manifestar o meu apreço aos Drs. Paulo César de Ávila e Jorge Ulisses. Esta Casa fez **justiça** ao votar, praticamente por unanimidade, nesses dois grandes homens da Justiça, não só de Brasília mas do Brasil. Quero também, neste momento, estender minhas homenagens ao Ministério Público, uma vez que o Dr. Jorge Ulisses vem daquela Casa.

Parabéns, Drs. Jorge Ulisses e Paulo César de Ávila.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Esta Presidência colocará novamente em discussão a redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.495, de 2001, retificada em sua ementa: onde se lê QNM38, leia-se QNM40.

"Discussão da redação final do Projeto de Lei Complementar nº 1.495, de 2001, que 'autoriza a doação com encargos da área que especifica na QNM 40 de Taguatinga, RA-III e dá outras providências'."

Em discussão a redação final. (Pausa.)



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA V	29
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem emendas ou retificações, a redação final é considerada definitivamente aprovada, dispensada a votação.

O projeto vai à sanção.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG (PSB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. a inclusão na pauta de votação do veto do Sr. Governador referente ao parcelamento da Chácara nº 28. Solicito, ainda, autorização para que os chacareiros interessados na manutenção do veto do Sr. Governador entrem na galeria.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos discutindo aqui há uma hora e eu já havia solicitado a V.Exa. e ao Deputado João de Deus a inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 1.505, que já foi incluído.

Eu não sou contra a solicitação do nobre Deputado Rodrigo Rollemberg de votarmos o veto, mas como há pessoas na galeria

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 32	30
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

interessadas na votação de projetos referentes à regularização de condomínios, solicito a V.Exa. que coloque, primeiramente, esses projetos em votação.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES (PTB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, quero lembrar a V.Exa que na quinta-feira ganhamos muito tempo porque votamos todos os projetos da pauta em bloco.

Solicito à liderança do PT, através do Deputado Chico Floresta, que faça rapidamente um encaminhamento das emendas apresentadas aos projetos para que nós pudéssemos apreciá-las para que logo após a apreciação do projeto da Chácara nº 28, tenhamos a análise dos projetos dos condomínios.

Quero aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer que a Liderança do Governo não entra em acordo sobre o projeto da Chácara nº 28 e que cada Deputado da nossa base poderá votar de acordo com a sua consciência.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito aos moradores da Chácara nº 28 que se posicionem à esquerda.

O nobre Deputado João de Deus, na função de Corregedor desta Casa, irá sinalizar os moradores.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 33	31
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Os chacareiros serão autorizados a entrar a partir do momento em que os moradores se posicionarem, pois esta Casa é democrática e tem de haver espaço para todos.

Quando o Corregedor da Câmara Legislativa, Deputado João de Deus, disser à Presidência que está tudo certo na galeria. Portanto, solicito aos moradores que, por favor, posicionem-se de um lado da galeria para que, democraticamente, os chacareiros possam se posicionar do outro.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu gostaria que V.Exa. tivesse bom senso, porque já há pessoas de outros condomínios que terão de sair da galeria para que os chacareiros possam entrar. Será que teremos de expulsar pessoas de outros condomínios para votarmos o projeto da Chácara nº 28?

Sr. Presidente, estou dizendo a V.Exa. que, na galeria, já há público de outros condomínios. Como está sendo determinado por V.Exa., as pessoas que já estão aqui há algum tempo terão de sair da galeria para entrarem os chacareiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Deputado Silvio Linhares, isso não será necessário, porque são poucos chacareiros e há muito espaço na galeria.



Data	Horário Início	Sessão/ Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 34	32
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Por sugestão do Líder do Governo, combinado com a Liderança e com os partidos de Oposição, inclusive com V.Exa., que é Líder do PMDB, a votação será em bloco. Então, todos os projetos dos condomínios serão votados em bloco. Terminando essa análise, submeterei à votação o pedido que todos os Parlamentares estão fazendo sobre a Chácara nº 28.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, não seria mais fácil votar os projetos dos condomínios e depois discutir sobre a Chácara nº 28?

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Não. A quantidade de pessoas da Chácara nº 28 que se encontra aqui é menor. Por favor, posicionem-se os moradores da Chácara nº 28.

DEPUTADO WILSON LIMA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO WILSON LIMA (PSD. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD desta Casa, representado por mim e pelos Deputados Carlos Xavier e Tatico, fecha a questão no que tange à votação do projeto da Chácara nº 28. Votaremos unidos pela derrubada do veto do Sr. Governador, haja vista que os Deputados Tatico e Carlos Xavier estiveram no local e verificaram que não há como retroceder o processo. Votaremos juntos pela derrubada do veto.

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 3ª	33
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO JOSÉ EDMAR - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO JOSÉ EDMAR (PMDB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, existem situações que temos de encarar para buscar uma solução. O caso da Chácara nº 28 tem de ser encarado, votado e, quanto mais cedo resolvermos essa situação, melhor.

Solicito que V.Exa. coloque essa matéria em votação o mais urgente possível.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Senhoras e senhores moradores da Chácara 28, peço que seja formada uma comissão por três pessoas para vir à sala do cafezinho. Da mesma forma, peço que seja formada uma comissão dos chacareiros.

Aviso à Segurança que essas seis pessoas, três de cada grupo, estão liberadas para entrar na sala do cafezinho.

A sessão está suspensa por cinco minutos.

(Suspensa às 17h30min a sessão é reaberta às 18h54min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Está reaberta a presente sessão.

Convido o Deputado João de Deus a secretariar os trabalhos da Mesa.



Pata	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 36	34
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

DEPUTADO PAULO TADEU - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO PAULO TADEU (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, solicito a V.Exa. que permita a entrada dos moradores do Condomínio Buritis de Sobradinho na galeria, já que ainda há cadeiras vagas.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Defiro a solicitação de V.Exa.

DEPUTADA MANINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADA MANINHA (PT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, já conversei com o Líder da minha bancada e com outros Líderes e gostaria que V.Exa. incluísse na pauta o projeto que dispõe sobre o Condomínio Entrelagos. Trata-se de um condomínio que não exige discussão para votação. Além disso, seria mais um condomínio a ser votado. O Deputado Chico Floresta está de acordo com essa inclusão.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Discussão e votação em bloco dos seguintes itens:

ITEM Nº 1

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 3 X	35
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Complementar nº 1.233, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado *Condomínio Loteamento JK*, localizado na Região Administrativa do Gama - Ra II, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relator: Deputado (a) - CAF
 Deputado (a) - CCJ"

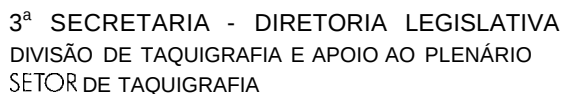
ITEM Nº 09

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.300, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado '*Condomínio Chácara Beija Flor*', inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relator: Deputado CAF
 Deputado CCJ"

ITEM Nº 11

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.342, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado '*Condomínio Residencial Novo Horizonte*,' inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região



3ª	11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA 38	Quarto 36
Taquígrafo(a)		Revisor(a)	Orador(a)	

Relator: Deputado CAF
Deputado CCJ”

Relator: Deputado CAF
Deputado CCJ"

Relator: Deputado - CAF
Deputado - CCJ"



Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 3ª	37
Taquógrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

ITEM Nº 17

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.292, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Asa Branca*, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado(a) - CAF

Deputado(a) - CCJ"

ITEM Nº 18

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.294, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Imóvel Sobradinho II*, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado(a) - CAF

Deputado(a) - CCJ"

ITEM Nº 19

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.295, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Lara*, localizado na

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA V	38
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado(a) - CAF

Deputado(a) - CCJ"

ITEM Nº 20

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.298, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Novo Setor de Mansões*, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relatores: Deputado(a) - CAF

Deputado(a) - CCJ"

ITEM Nº 21

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.299, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano denominado *Condomínio Petrópolis*, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relator(as): Deputado (a) - CAF

Deputado (a) - CCJ"

ITEM Nº 22

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 41	39
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.304, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado *Condomínio Residencial Mansões Sobradinho II*, inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências'.

Relator (a): Deputado (a) - CAF
 Deputado (a) - CCJ"

ITEM Nº 23

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.305, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado *Condomínio Residencial Mansões Sobradinho III*, inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a lei nº 9. 785/99, e dá outras providências'.

Relator: Deputado - CAF
 Deputado - CCJ"

ITEM Nº 25

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.321, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do

Data 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA 42	Quarto 40
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

solo urbano denominado *Condomínio Centro Comercial Setor Mansões Sobradinho*’, inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências’.

Relator: Deputado - CAF
Deputado - CCJ”

ITEM Nº 26

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.324, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que ‘estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado *Condomínio Setor de Mansões Sobradinho*’, inserido no Setor Habitacional Sobradinho Novo, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências’.

Relator: Deputado - CAF
Deputado - CCJ”

ITEM Nº 27:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.337, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que ‘estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado *Condomínio Residencial Versalhes*’, inserido no Setor Habitacional Contagem, localizado na Região Administrativa de

Data 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA 43	Quarto 41
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

Sobradinho - RA V, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências"

Relator: Deputado - CAF

Deputado - CCJ"

ITEM Nº 10:

"Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 1.247, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação do solo urbano denominado '*Condomínio Monte Verde*', localizado na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, conforme estabelece a Lei nº 9.785/99, e dá outras providências"

Relator: Deputado - CAF

Deputado - CCJ"

O Item nº 11 foi retirado de pauta.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu gostaria que o Item nº 1.505, referente à Estância Quintas da Alvorada, fosse incluído na pauta, conforme já pedido anteriormente.



Data	Horário Início	Sessão /Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 44	42
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Já está incluído na pauta. Já havíamos feito esse compromisso anteriormente e já fizemos a correção na Mesa.

DEPUTADO SILVIO LINHARES - Muito obrigado.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Sr. Presidente, o projeto a que se refere o Item nº 11 foi substituído pelo Projeto de Lei Complementar nº 1.356.

DEPUTADO RENATO RAINHA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO RENATO RAINHA (PL. Sem revisão do orador.) - O Item nº 11, que está sendo falado, é da pauta original ou da pauta de Líderes?

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Da pauta de Líderes.

DEPUTADO RENATO RAINHA - No Item nº 11 da pauta original, tínhamos também o Condomínio Halley. E as pessoas estão aí. Solicito a V.Exa. que o inclua também, assim como o Estância Quintas da Alvorada. É mensagem do Governo e está na pauta original.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Faremos essa discussão após a discussão dos itens seguintes.

ITEM EXTRAPAUTA:

Data	Horário Início	Sessão / Reunião	Quarto
11 /12/ 01	16h55min	EXTRAORDINÁRIA 45	43
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

"Discussão e votação, em 1º turno, do PLC nº 1.505, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'estabelece índices de ocupação e uso do solo para fins de aprovação de parcelamento do solo urbano, e dá outras providências'.

Relator (a): Deputado
Deputado"

ITEM EXTRAPAUTA:

"Discussão e votação, em 1º turno, do PLC nº 1.506, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'aprova a poligonal da área de estudo para a criação do Setor Habitacional Arniqueira e dá outras providências'.

Relator (a): Deputado
Deputado"

ITEM EXTRAPAUTA:

"Discussão e votação, em 1º turno, do PLC nº 1.507, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'aprova alteração da poligonal da área de estudo para implantação do Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP, localizado na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, definida na Lei nº 1.823, de 13 de janeiro de 1998, e dá outras providências'.

Relator (a): Deputado
Deputado"

ITEM EXTRAPAUTA:

Data 11/12/01	Horário Início 16h55min	Sessão/ Reunião EXTRAORDINÁRIA	Quarto 44
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

"Discussão e votação, em 1º turno, do PLC nº 1.510, de 2001, de autoria do Poder Executivo, que 'aprova área de estudo para a criação do Setor Habitacional Água Quente'.

Relator (a): Deputado

Deputado"

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quais foram os condomínios que entraram na pauta?

DEPUTADO GIM ARGELLO - Os já acordados anteriormente.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - Deputado Chico Floresta, chamei a atenção de todos os Líderes para os projetos, mas V.Exa. pode se certificar com a assessoria do PT. A Deputada Maninha e o Deputado Paulo Tadeu anotaram todos os condomínios. Se V.Exa. assim preferir, pode conferir aqui na Mesa, mas há a inclusão dos Itens nºs 28, 29, 30 e 31.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Solicito ao vice-Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários, Deputado Silvio Linhares, que apresente o parecer sobre a matéria.

DEPUTADO SILVIO LINHARES (PMDB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Assuntos Fundiários, aos Projetos de Lei Complementar nºs 1.233, 1.300, 1.356, 1.349, 1.246, 1.292, 1.294,

Data 11 /12/ 01	Horário Início 16h55min	Sessão / Reunião EXTRAORDINÁRIA 47	Quarto 45
Taquígrafo(a)	Revisor(a)	Orador(a)	

1.295, 1.298, 1.299, 1.304, 1.305, 1.321, 1.324, 1.333, 1.247, 1.506, 1.507, 1.510 e 1.505, com muita justiça, é pela aprovação dos relatórios.

Foram apresentadas 6 emendas aos referidos projetos de lei complementar, dentre as quais foram acatadas as Emendas nºs 01, 02, 03 e 04 e rejeitadas as Emendas nºs 05 e 06.

Estão aprovados os relatórios pelas Comissão de Assuntos Fundiários

Este é o relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Estão aprovados com 18 votos favoráveis.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Rajão, indique relator ou avoque a relatoria.

DEPUTADO RAJÃO - Sr. Presidente, eu avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Com a palavra o Deputado Rajão para apresentar parecer sobre a matéria.

DEPUTADO RAJÃO (PSDB. Para emitir parecer.) - Sr. Presidente, os Projetos de Lei Complementar nºs 1.233, 1.300, 1.356, 1.349, 1.246, 1.292, 1.292, 1.294, 1.295, 1.298, 1.299, 1.304, 1.305, 1.321; 1.324;



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 48	QUARTO 46
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

1.337; 1.247; 1.506; 1.507; 1.510 e 1.505, bem como as emendas que foram acatadas e rejeitadas pela Comissão de Assuntos Fundiários. Nós ratificamos tanto as aprovações, quanto as rejeições, feitas pela CAS, acerca das emendas apresentadas.

É o parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Não verificamos qualquer óbice que venha a impedir a aprovação destes projetos de lei complementar, bem como a das emendas que foram acatadas.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão, o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

Está aprovado com a presença de 18 Parlamentares.

DEPUTADO CHICO FLORESTA - Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Tem a palavra V.Exa.

DEPUTADO CHICO FLORESTA (PT. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, durante a votação dos pareceres das Comissões, eu havia pedido o destaque de uma substituição que foi feita, referente ao



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 16h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 44	QUARTO 47
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

Condomínio Porto Seguro, Item nº 11. Eu gostaria de que esse item não fosse votado em bloco.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS - O Presidente desta Mesa acatou a solicitação do Deputado quanto ao Projeto de Lei nº 1.356, sobre o Condomínio Porto Seguro. O item será votado em destaque.

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - Em discussão, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que votarem "sim" estarão aprovando os projetos; os que votarem "não" estarão rejeitando-os.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada nominal dos Deputados.

(Procede-se à votação nominal.)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

EM BLOCO - CONDOMÍNIOS

50

C/SESSÃO ORDINÁRIA ☒ SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
VOTAÇÃO EM ☒ 1º TURNO ☐ 2º TURNO ☐ TURNO ÚNICO
☐ PARECER ORAL (VERSO) ☐ CCJ ☐ CEOF ☐ CAS ☐ CDDH CEDP ☐ CAF ☐ CDC ☐ CESS
☐ M. DIRETORA
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº(S) 1233, 1300, 1349, 1246, 1292, 1294,
1295, 1298, 1299, 1304, 305, 1321, 1324, 1333, 1247, 1506, 1507,
1510, 1505, de 2001.

Data: 11, 12/2001
REDACÇÃO FINAL / 2001

Autor: Deputado(a):

☒ Executivo

Relator: Deputado(a):

NOME DO PARLAMENTAR	SIM	NAO	ABST	AUS	DV
DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS - PFL	X				
DEPUTADO ALIRIO NETO - PPS	X				
DEPUTADA ANILCELA MACHADO - PSDB	X				
DEPUTADO BENICIO TAVARES - PTB	X				
DEPUTADO CÉSAR LACERDA - PTB				X	
DEPUTADO CHICO FLORESTA - PT	K				
DEPUTADO JOAO CARLOS - PMDB	X				
DEPUTADO JOAO DE DEUS - PPB	X				
DEPUTADO JORGE CAUHY - PFL	X				
DEPUTADO JOSE EDMAR - PMDB	X				
DEPUTADO JOSE TATICO - PSD				X	
DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE - PMDB	X				
DEPUTADA LUCIA CARVALHO - PT	X				
DEPUTADA MANINHA - PT	X				
DEPUTADO NIJED ZAKHOUR - PMDB	X				
DEPUTADO PAULO TADEU - PT	X				
DEPUTADO RAJAO - PSDB	X				
DEPUTADO RENATO RAINHA - PL	X?				
DEPUTADO RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X				
DEPUTADO SILVIO LINHARES - PMDB	X				
DEPUTADO XAVIER - PSD	X				
DEPUTADO WASNY DE ROURE - PT	X				
DEPUTADO WILSON LIMA - PSD	X				
DEPUTADO GIM ARGELLO - PMDB	X				
TOTAL	32	-	-	02	

ASSP

SECRETÁRIO

ASSP
Fls. 0 17



DATA 11 /12/ 01	HORÁRIO INÍCIO 6h55min	SESSÃO / REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 51	QUARTO 48
TAQUIGRAFO(A)	REVISOR(A)	ORADOR(A)	

PRESIDENTE (DEPUTADO GIM ARGELLO) - A Presidência vai anunciar o resultado da votação: 22 votos favoráveis. Houve 2 ausências.

Estão aprovados.

Os projetos seguem a tramitação regimental.

Esta Presidência vai encerrar a presente sessão, convocando outra a realizar-se imediatamente após esta, para votarmos, em segundo turno, os projetos que acabamos de votar e mais seis projetos do Executivo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19h17min.)